



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL No.14133/2021**

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
E-mail	engenharia.manoelribas@gmail.com

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para execução da obra da cerca de fechamento do Aterro de Resíduos de Construção civil e Resíduos Verdes, localizado no Conjunto Habitacional Santa Maria Madalena Postel, no município de Manoel Ribas-PR.	R\$67.050,08

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$67.050,08 (sessenta e sete mil, cinquenta reais e oito centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo OrçaCivil – SINAPI Junho de 2025 sem desoneração, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da cerca de fechamento do Aterro de Resíduos de Construção civil e Resíduos Verdes, localizado no Conjunto Habitacional Santa Maria Madalena Postel, no município de Manoel Ribas-PR. A obra é essencial para assegurar o adequado controle de acesso ao local, atendendo às exigências legais e ambientais pertinentes à operação de unidades de disposição final de resíduos sólidos urbanos.

A instalação da cerca visa impedir o ingresso de pessoas não autorizadas, animais e veículos, prevenindo riscos sanitários, acidentes e possíveis atos de vandalismo ou descarte irregular de resíduos. Além disso, o cercamento é uma medida fundamental para



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

evitar a proliferação de vetores de doenças, contribuindo diretamente para a saúde pública da população do entorno e para o cumprimento das normas da vigilância sanitária e órgãos ambientais competentes.

Trata-se de uma obra de engenharia de natureza comum, que requer mão de obra técnica especializada e o uso de materiais específicos, como alambrado galvanizado e postes de concreto, a fim de garantir durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo do tempo. O serviço será contratado de forma integral, não comportando parcelamento, dada a necessidade de uniformidade e continuidade na execução da cerca, de acordo com o projeto técnico e os padrões de qualidade definidos.

Dessa forma, a contratação por meio de procedimento licitatório é imprescindível para assegurar a legalidade, transparência e isonomia, permitindo que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa para o interesse público. A obra resultará em melhorias estruturais significativas para o aterro municipal, promovendo segurança ambiental, controle operacional e conformidade com a legislação vigente.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Dotação Orçamentária: 15.452.1304.1052 – Revitalização do Perímetro Urbano

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fontes:

- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES): 00503 - 00000

3.1. Origem do recurso: Recurso livre.

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- A) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;
B) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- C) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
- D) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- F) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- G) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- H) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
- I) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

4.3. Qualificação técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
- c) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- d) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- e) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior ao objeto.

4.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Regime de execução da obra:

Regime de Empreitada Global

5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

5.3 – Prazo e local de execução:

O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) meses (60 dias), conforme cronograma físico-financeiro.

5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

.

5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses.

5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

6- Obrigações da contratada:

- 6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
- 6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:

Fiscal da Obra:

Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil José Carlos Seixas Junior, CREA PR-115245/D, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, Matrícula Funcional nº 1311.

Fiscal de Contrato:



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, serão do servidor da Secretaria de Obras e Urbanismo, Giovane Estadim Vandresen.

8- Outras informações:

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12o mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12o mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9- Anexos:

8.1. Estudo Técnico Preliminar;

8.2. ARTs;

8.3. Memorial Descritivo;

8.4. BDI

8.5. Orçamentos;

8.6. Cronograma Físico Financeiro ...;

8.7. Projetos;

Manoel Ribas, 04 de junho de 2025.
